

## **PORTARIA Nº 1117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055292/2010-37,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PRÁTICA - VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 12.912.677/0001-85, situada no Município de Presidente Prudente – SP, na Rua Tomogiro Ochiai, 60, Estacionamento 2 - Jardim Bongiovani, CEP 19.050-360, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santo Expedito, Piquerobi, Ribeirão dos Índios, Caiabu, Indiana, Anhumas, Taciba e Tarabai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FERRAZZA NARDES**